



DECRETO Nº 6941/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o deferimento por parte do Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev, concede, na data de 09.09.2024, à servidora Elizabeth Christina de Oliveira Zanitti, ocupante do cargo efetivo de Professora I, matrícula nº 109, CPF nº 998.537.366-91, aposentadoria voluntária pela regra transitória do artigo 36 da Lei Municipal nº 2157-2014, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41-2003 e o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, seus proventos serão calculados com base na última remuneração (integralidade) e serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 09 de setembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 09 de setembro 2024.
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, residente em Carandaí, na forma da lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí da servidora Elizabeth Christina de Oliveira Zanitti, matrícula nº 109, CPF nº 998.537.366-91, no cargo efetivo de Professora I, se deu através do Decreto nº 1621-2002, de 22 de março de

2002 e Termo de Posse com data de 22.03.2002, na forma prevista em lei, e que foi observado o disposto no artigo 40, § 10 da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo a presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 09 de setembro 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6942/2024

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, tendo em vista o deferimento por parte do Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev, concede o benefício de pensão a Ana Livia Pereira Vale, CPF nº 155.207.326-20, filha menor do aposentado falecido José Augusto Vale Filho, na data de 13.10.2021, nos termos do inciso I, do art. 26, da Lei Municipal 2157-2014.

A pensão deverá ser equivalente à totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data de seu falecimento, conforme preceito do artigo 26, inciso I, da Lei nº 2157-2014.

O benefício será reajustado para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 13.10.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 09 de setembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 09 de setembro 2024.
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 587/2024

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 146-2023, que concedeu licença para tratamento de saúde ao servidor Antônio Avelino da Silva Filho, por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 17.02.2023, prorrogada até 01.06.2023, através da Portaria nº 178-2023, prorrogada, novamente, através da Portaria nº 243-2023, até 01.07.2023, prorrogada, mais uma vez, até 20.12.2023, através da Portaria nº 383-2023, prorrogada, novamente, até 19.01.2024, através da Portaria nº 712-2023, prorrogada, mais uma vez, até 18.02.2024, através da Portaria nº 034-2024, prorrogada, novamente, até 19.03.2024, através da Portaria nº 082-2024, prorrogada, mais uma vez, até 18.04.2024, através da Portaria nº 141-2024, prorrogada, novamente, até 18.05.2024, através da Portaria nº 188-2024, prorrogada, mais uma vez, até 17.06.2024, através da Portaria nº 251-2024, prorrogada, novamente, até 17.07.2024, através da Portaria nº 323-2024, prorrogada, mais uma vez, até 16.08.2024, através da Portaria nº 408-2024, prorrogada, mais uma vez, até 26.08.2024, através da Portaria nº 471-2024, confirmado o término de seu afastamento para o dia 26.08.2024, através da Portaria nº 546-2024;

CONSIDERANDO consulta de perícia médica realizada pelo INSS no servidor em 26.08.2024;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde do servidor Antônio Avelino da Silva Filho, ocupante do cargo de Borracheiro, para o dia 21.08.2025.

Parágrafo Único Conforme Comunicação de Decisão de perícia médica, o servidor foi encaminhado ao serviço de reabilitação profissional do INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 26.08.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 09 de setembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal



José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 09 de setembro de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 588/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO a Portaria nº 362-2024, e a Portaria nº 388-2024, que concederam licença para tratamento de saúde ao servidor Heli José Pires, ocupante do cargo de Coordenador de Obras, confirmada o encerramento de seu afastamento para o dia 16.07.2024, através da Portaria nº 438-2024;
CONSIDERANDO a consulta efetuada ao INSS, que informa a realização de perícia médica realizada no servidor em 03.09.2024;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde do servidor Heli José Pires, ocupante do cargo de Coordenador de Obras, até 30.09.2024, conforme comunicado expedido pelo INSS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 16.07.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 09 de setembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 09 de setembro de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço - Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 589/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO a Portaria nº 457-2024, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Maria Auxiliadora Pereira, ocupante do cargo de Professora I, por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 14.06.2024;
CONSIDERANDO a consulta efetuada ao INSS, que informa a realização de perícia médica realizada no servidor em 01.08.2024;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Maria Auxiliadora Pereira, ocupante do cargo de Professora I, até 13.01.2025, conforme comunicado expedido pelo INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 09 de setembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 09 de setembro de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço - Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 590/2024

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO o requerimento do servidor Ismael José de Paiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, protocolado em 06.09.2024, sob o nº 3686, onde requer averbação de tempo de contribuição;
CONSIDERANDO que o art. 201, § 9º da CF/88, assegura a contagem recíproca de serviço público/atividade;
CONSIDERANDO que a contagem de tempo do servidor está devidamente demonstrada na Certidão de Tempo de

Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

RESOLVE

Art. 1º Averbar o tempo de serviço do servidor Ismael José de Paiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, constante de 820 (oitocentos e vinte) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, os quais deverão constar em sua ficha de registro funcional arquivada no serviço de recursos humanos da Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 09 de setembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 09 de setembro de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: Ata: 0052/2024 Aditivo: 01 Credor: ATACADISTA SANTA TEREZINHA LTDA CNPJ: 37.042.385/0001-60 Assinatura: 30/08/2024 Vigência: 21/03/2025 Termo: ACRÉSCIMO DE ITEM(NS) Processo: 000001424 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 82.400,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos reais) Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio-econômico financeiro do item da Ata de Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de bens para consumo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: Ata: 0209/2023 Aditivo: 01 Credor: TIDIMAR COMERCIO



DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL
CNPJ: 25.296.849/0001-85 Assinatura:
30/08/2024 Vigência: 05/11/2024 Termo:
REAJUSTE Processo: 000010123
Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 528,00
(quinhentos e vinte e oito reais) Objeto: O
presente termo aditivo tem por objeto o
reequilíbrio-econômico financeiro de item
de contrato de empresa especializada
para fornecimento de materiais de
consumo para uso médico/hospitalar
utilizados em usos comuns e
procedimentos entre as Unidades Básicas
de Saúde.



COMUNICADO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE CARANDAÍ/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte decisão definitiva de mérito cultural, conforme as regras do **edital de chamamento público nº 05/2024– Lei Paulo Gustavo audiovisual – Carandaí/MG** e do **edital de chamamento público nº 06/2024 - Lei Paulo Gustavo demais áreas da cultura – Carandaí/MG**

1. No edital de chamamento público nº 05/2024– Lei Paulo Gustavo audiovisual – Carandaí/MG.

1.1. Decisão sobre o recurso enviado:

a) **Mikael Brayn Silva de Araujo Paulo – Recurso Indeferido. Projeto eliminado.**

1.2. Projetos aprovados:

a) **Marcone Fernandes de Matos Santos – Projeto Paço Municipal: A História do Mais Emblemático Projeto Arquitetônico de Carandaí/MG;**

b) **Marcone Fernandes de Matos Santos – Projeto Reinvento: A Adaptação dos Artistas em Tempos de Crise, Baseado na Pandemia**

c) **Guilherme Augusto Puygserver de Paulo – Projeto Humanus: A História da Banda que Marcou Uma Geração;**

d) **Guilherme Augusto Puygserver de Paulo – Projeto Capela de Nossa Senhora Mãe dos Homens: A Importância da Fé na Cultura;**

e) **Mikael Brayn da Silva Paulo – Projeto Desde os Tempos da Coroa - Santana da Ressaca;**

f) **Marcos Alves Ferreira – Projeto Capoeira Viva;**

g) **Adair Pinto da Silva Junior – Projeto Congaraí - Uma Visão do Congado em Carandaí;**

h) **Adair Pinto da Silva Junior – Projeto Caso Contado: O Jeitinho Mineiro de Contar Histórias;**

i) **Marta Emely de Andrade Amaral – Projeto Raízes de Carandaí: Os retratos da Terra;**

j) **Daniel Duarte Paulo – Projeto Antônio Carlos Costa Vieira. Maestro Dequinha, arranjador, Compositor e Formador de Profissionais;**

1

Praça Barão de Santa Cecília, nº 68 – Centro – Carandaí – Minas Gerais
Cep: 36.280.000 – Contato: 0800 032 1011 ramal 218
Email: culturaesportelazerturismo@carandai.mg.gov.br



- k) Daniel DuartePaulo – **Projeto A Banda e Seus Encantos: A Influência da Corporação Musical Santa Cecília na Sociedade Carandaiense;**
- l) Maria José Damasceno – **Projeto Ginásio. Se o Ginásio Falasse... O Que Ele Diria?**

2. No edital de chamamento público nº 06/2024 - Lei Paulo Gustavo demais áreas da cultura – Carandaí/MG.

2.1. Projetos Aprovados:

- a) Luciana Coimbra Reis;
- b) José Luan da Costa Coelho;
- c) Márcia Dutra Paschoalin Nascimento;
- d) Odilon Magno Cunha Pereira;
- e) Ricarte Ilídio Ferreira da Fonseca;
- f) Rafael Roque dos Santos;
- g) Marcelo Felipe da Silva;
- h) Thiago Américo Araújo;
- i) Eliana do Carmo Filha Pinto;
- j) Dorotea Mainig Auais;
- k) Jeferson Domingos da Costa;
- l) Eliete Aparecida de Souza;
- m) José Márcio Auais de Vasconcelos;
- n) Marcos Alves Ferreira;
- o) Maria José Damasceno.

Os eventuais interessados ficam convocados para, **a partir de 13/09/2024** comparecerem pessoalmente à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Carandaí/MG, localizada na Praça Barão de Santa Cecília, 68, 2º andar, Centro Carandaí/MG para assinarem os recibos e termos de execução cultural respectivos.

Carandaí/MG, 09 de setembro de 2024.



Uyara Leal Alves

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

2

Praça Barão de Santa Cecília, nº 68 – Centro – Carandaí – Minas Gerais
Cep: 36.280.000 – Contato: 0800 032 1011 ramal 218
Email: culturaesportelazerturismo@carandai.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

TERMO DE ERRATA

EDITAL Nº 074/2024

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 084/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

CREDENCIAMENTO

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestar serviços de realização de consultas e atendimentos nas áreas de Psicologia Infantil, Terapeuta Ocupacional, Psiquiatria para Adultos e Neurologia Pediátrica para a Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Carandaí, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA ao Edital nº 074/2024 da Inexigibilidade nº 009/2024, autorizado pelo Processo de Contratação nº 084/2024, para alterar a Cláusula Décima Quinta da minuta de contrato, que constou um período de contratação deferente do Termo de Referência.

Dessa forma:

ONDE SE LÊ: 06 meses

LEIA-SE: 12 meses

Esta errata será publicada no site institucional da Prefeitura Municipal de Carandaí, no mesmo link em que o Edital foi publicado.

Carandaí, 09 de setembro de 2024.


Matheus Henrique Rodrigues de Melo
Agente de Contratação